



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GXE8-5XYTS-TUYC6-GUFK6>

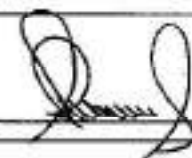
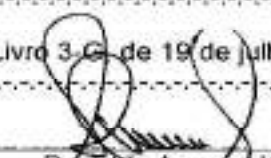
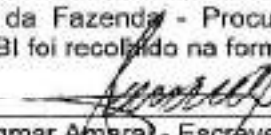
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 63.031
Ficha n.º 1

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código de Matrícula Nacional - CNM :: 120766.2.0063031-38

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	
MATRÍCULA Nº 63.031	Ficha 1
ASSIS 03 de Junho de 2015	
Distrito ASSIS	Urbano C.P.M. S.002 - Q.042 - L.005
Município ASSIS	Rural INCRA
Localização Rua Benjamin Constant	
	
IMÓVEL UM TERRENO situado na RUA BENJAMIN CONSTANT, lado ímpar, distante 20,00 m da Rua Mauá, composto de parte das Datas n.º 04 e 05, do Quarteirão n.º 57, da Planta do Patrimônio do Bispado de Assis, cadastrado como LOTE 005 - QUADRA 042 - SETOR 002, neste município e comarca de Assis/SP, medindo 9,50 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 m, confrontando-se com parte das datas n.º 04 e 05; pelo lado esquerdo, mede 30,00 m, confrontando-se com parte das datas n.º 04 e 05; e, pelos fundos, mede 9,50 m, confrontando-se com parte das datas n.º 04 e 05, encerrando a área de 285,00 m². EDIFICAÇÕES: Existe edificado neste terreno um prédio de tijolos, sob o n.º 81, da RUA BENJAMIN CONSTANT. DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 002/042/005. PROPRIETÁRIAS: 1) MITRA DIOCESANA DE ASSIS, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua Smith de Vasconcelos, n.º 520, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.375.186/0001-39 (proprietária do domínio direto); e, 2) JULIA BARREIROS, RG n.º 5.471.980-X/SSP-SP, CPF/MF n.º 213.853.358-15, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Rua Rangel Pestana, n.º 196, Centro (proprietária do domínio útil). REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 1.150 do Livro 3-G de 19 de julho de 1905, deste Serviço Registral.  Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial ===== R.01/63.031/ P-188.833, de 13/05/2015. Assis, 03 de junho de 2015. VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 31 de março de 2015, pelo Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 479, páginas 173/178, a MITRA DIOCESANA DE ASSIS; e, JULIA BARREIROS, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Rua Rangel Pestana, n.º 196, Centro, já qualificadas, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$405.623,39, do qual foi dada quitação, a CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, RG n.º 15.814.437-5/SSP-SP, CPF/MF n.º 074.644.398-64, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 19.890, no Livro 3 deste Serviço Registral, com AURIMAR ALVES, RG n.º 10.768.882-7/SSP-SP, CPF/MF n.º 015.543.468-35, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua Anastácio Rocha, n.º 233, Jardim Europa. Consta do título que a presente transmissão foi feita da seguinte forma: A vendedora Mitra Diocesana de Assis vendeu o domínio direto do imóvel, que exercia sobre o terreno pelo valor de R\$5.623,39; e, a vendedora Júlia Barreiros vendeu o domínio útil sobre o terreno e a totalidade da construção pelo valor de R\$400.000,00; consta, ainda, que a transmitente apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil. O ITBI foi recolhido na forma da lei. Dou fé. RAC/NS Valor Fiscal/2015: R\$120.003,19.  Sigmar Amato - Escrevente Autorizado	

Continua no Verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr

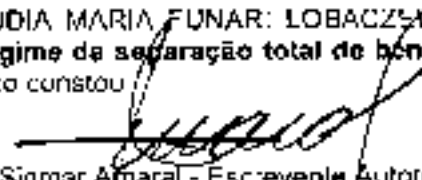
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA N.º 63.031 Ficha

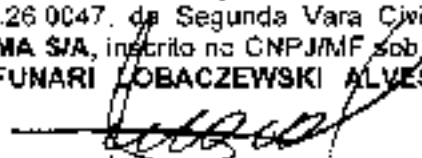
Assis 03 de Junho de 2015

**REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2****AV.02/63.031/ Assis, 23 de Agosto de 2018.**

EX OFFÍCIO - Procede-se a presente averbação "Ex Offício", nos termos do artigo n.º 213 inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2004 e à vista novamente do título que deu origem ao R.01 desta matrícula para constar que CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES E AURIMAR ALVES são casados sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977 e não como constou.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado
AV.03/63.031/ P-223.230, de 10/09/2019. Assis, 03 de Outubro de 2019.

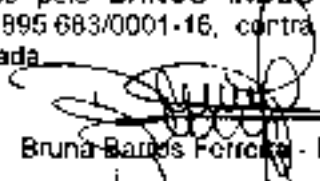
DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento datado de 24 de setembro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 02 de setembro de 2019 pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$4.575.858,78, processo n.º 0006748-15.1997.8.26.0047, da Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, movida pelo BANCO SISTEMA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.543.115/0001-94, contra CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, já qualificada.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000025083719N

AV.04/63.031/ P-233.836, de 01/03/2021. Assis, 25 de Março de 2021.

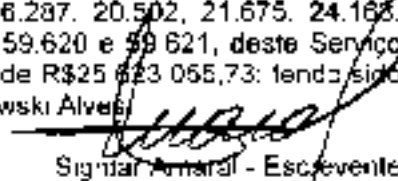
DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento datado de 25 de fevereiro de 2021, e conforme Certidão Judicial expedida em 22 de fevereiro de 2021, pela Trigesima Segunda Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$22.086.425,00, processo n.º 1100424-29.2020.8.26.0100, da Trigesima Segunda Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, movida pelo BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.895.683/0001-16, contra CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, já qualificada.


Bruna Bandes Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000028651921U.-

AV.05/63.031/ P-234.758, de 15/04/2021. Assis, 28 de Abril de 2021.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 16 de abril de 2021, pelo Trigesimo Segundo Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1100424-29.2020.8.26.0100 (Protocolo de Penhora Online PH000362540), movida pelo BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.895.683/0001-16, contra CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES, já qualificada, foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas n.º 6.633, 16.287, 20.502, 21.675, 24.166, 28.888, 28.889, 28.890, 31.206, 35.118, 59.618, 59.619, 59.620 e 59.621, deste Serviço Registral, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$25.623.055,73; tendo sido nomeado como depositário, Claudia Maria Funari Lobaczewski Alves.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000288603213.

Continua na folha n.º 2.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SPMatrícula N.º 63.031
Ficha n.º 1 Verso.Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



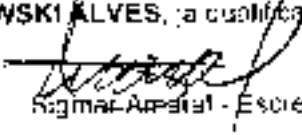
Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0063031-38

Valide aqui
este documento**Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP**

CÓDIGO NACIONAL DE SERVIÇOS JURÍDICOS: 120766

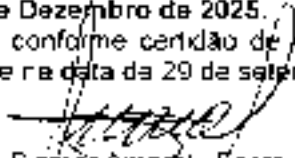
REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**Matrícula n.º 63.031 - Folia n.º 2 Frente**

AV.06/63.031/ P-255.580, de 18/12/2023. Assis, 27 de Dezembro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Disponibilidade de Bens, datado de 12 de dezembro de 2023 (Protocolo de Disponibilidade n.º 202312121503069533-IA-170), emitido pelo Primeiro Oficial Civil da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00007834520238230047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula** pertencente a **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, a qualificada


Signatário Amarelo - Escrevente

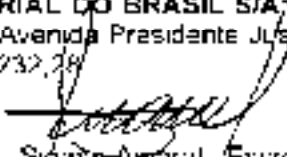
Selo Digital: 1207663310A000003729782311.-

AV.07/63.031/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
ÓBITO - Procede-se a presente averbação, conforme certidão de óbito anexa a carta de adjudicação a seguir registrada, para constar que na data de 29 de setembro de 2021 faleceu **AURIMAR ALVES**


Signatário Amarelo - Escrevente

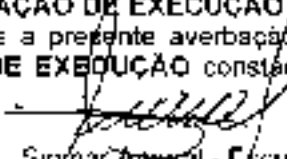
Selo Digital: 1207663310A0000043007525W.-

R.08/63.031/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
ADJUDICAÇÃO - Pela carta de adjudicação expedida em 18 de setembro de 2025, pelo Juízo de Direito da Trigesima Segunda Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, extraída do Processo n.º 1100424-29.2020.8.26.0100, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que o **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A** moveu contra **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, avaliado em R\$54.000,00 foi **ADJUDICADO** em favor do **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - NIRE** n.º 33300119339, com sede no município de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 1703, Vila Nova Conceição, Valor/Fiscal: R\$210.732,28


Signatário Amarelo - Escrevente

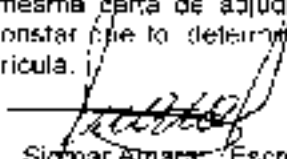
Selo Digital: 1207663310A00000430874250.-

AV.09/63.031/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pela mesma carta de adjudicação mencionada no R.08, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** constante da **AV.04** desta matrícula.


Signatário Amarelo - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000430873250.-

AV.10/63.031/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
CANCELAMENTO DE PENHORA - Pela mesma carta de adjudicação mencionada no R.08, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA** constante da **AV.05** desta matrícula.


Signatário Amarelo - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000430872252.-

AV.11/63.031/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pela

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GXE8-5XYTS-TUYC6-GUFK6>

Matrícula n.º 63.031

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0063031-38

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **63.031** - Ficha n.º **2** Verso

mesma carta de adjudicação mencionada no R.08, e conforme mandado judicial expedido em 17/10/2025, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** constante da **AV.03** desta matrícula.

Sigmar Amarel - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000430871254.-

AV.12/63.031/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Pela mesma carta de adjudicação mencionada no R.08, e conforme mandado judicial expedido em 17/10/2025, procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da **AV.06** desta matrícula.

Sigmar Amarel - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000430870256.-

CERTIDÃO - Pedido: 271965	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão de matrícula n.º 63031 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	Emolumentos 44,20 Estado 12,56 Sec. Fazenda 8,60 Registro Civil 2,33 Trib. Justiça 3,03 Ministério Público 2,12 Imposto Municipal 2,33 TOTAL 75,17
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO OFICIAL
Assis, 19 de dezembro de 2025	



SELO DIGITAL

1207663310A0000043087625A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://saiodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GXEH8-5XYTS-TUYC6-GUFK6>